

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE**  
**ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL**  
**DO ESTADO DO PARÁ (IGEPPS)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**  
**CONCURSO PÚBLICO C-214**  
**EDITAL Nº 01/SEPLAD-IGEPPS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ (IGEPPS), no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO C-214** destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de níveis médio e superior e à formação de cadastro de reserva do IGEPPS, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS NORMAS APLICÁVEIS.**

1.1) Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual nº 5.810/94 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará); Lei nº 6.564, de 1 de agosto de 2003, e suas alterações; e demais normas pertinentes.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

2.1) O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, além da legislação citada no item 1 deste edital, e será executado pelo **Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. - CETAP**.

2.2) O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada pela Portaria-SEPLAD nº 0266, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 15 de setembro de 2022.

2.3) O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento do número total de **24 (vinte e quatro) vagas** para provimento em cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva** no quadro de servidores do IGEPPS, conforme previsto no item 4 e anexos deste edital.

2.4) O concurso público compreenderá a realização de **2 (duas) etapas**, conforme a seguir:

a) **1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos**, com Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada para todos os cargos de níveis médio e superior, abordando todas as disciplinas constantes do Conteúdo Programático constante no Anexo I;

b) **2ª Etapa – Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, a ser realizada apenas para os cargos de nível superior.

2.5) A Avaliação de Conhecimentos (Provas Objetiva e Discursiva) e a Avaliação de Títulos serão realizadas no município de **Belém/PA**.

1.6) Os candidatos nomeados estarão submetidos ao **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e suas alterações; bem como pela Lei nº 6.564, de 1 de agosto de 2003, e suas alterações, além das demais normas aplicáveis, inclusive as internas da Entidade de lotação.

2.7) As nomeações estão condicionadas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados no concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira da Administração Pública Estadual, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IGEPPS.

2.8) Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser nomeados diante do surgimento de novas vagas ou de desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 4 deste edital, observada a ordem classificatória e o prazo de validade do concurso público.

2.9) Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.10) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Conteúdo Programático;

b) ANEXO II – Cronograma Completo;

c) ANEXO III – Informações dos Cargos;

d) ANEXO IV – Solicitação de Atendimento Especial.

2.11) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.com.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônico do CETAP (<https://www.cetapnet.com.br>).

2.12) O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas Etapas deste concurso.

2.13) O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no **Anexo II** deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.

**3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

3.1) É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia **21 de dezembro de 2022**.

3.2) O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do CETAP (CAC-CETAP)**, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA (Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 horas) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1) Alternativamente, o pedido de impugnação poderá ser realizado na página do concurso público no site <https://www.cetapnet.com.br>, fazendo

o *login*, clicando no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” e preenchendo eletronicamente o formulário próprio, com protocolo até às 23h59min do dia **21 de dezembro de 2022**.

3.3) Os pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo **CETAP**.

3.4) Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, o **CETAP** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.cetapnet.com.br>, relatório contendo a análise e o julgamento dos pedidos de impugnação.

3.5) Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

**4. DAS VAGAS.**

4.1) O presente concurso se destina ao preenchimento de **24 (vinte e quatro) vagas** em cargos de provimento efetivo, bem como à formação de cadastro reserva. Os cargos e vagas ofertados para provimento imediato são os indicados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
<b>NÍVEL MÉDIO</b>			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	01	11+CR
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01	-	01+CR
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A	04	01	05+CR
TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA	01	-	01+CR
ANALISTA DE INVESTIMENTO	01	-	01+CR
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04	-	04+CR
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	01	-	01+CR
TOTAL GERAL	22	02	24 +CR

4.2) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Provimento no Cargo, Remuneração, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital.

4.3) Os candidatos aprovados e após nomeados devem estar disponíveis para a posse no prazo legal e lotação imediata de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o interesse da Administração Pública.

**5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.**

5.1) O candidato aprovado e classificado no presente concurso público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:

a) ter sido aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO C-214;

b) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no §2º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

d) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares;

e) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

f) apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei vigente;

g) apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, na forma do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021;

h) apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017;

i) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;

j) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;

k) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.710, de 20 de setembro de 2022 e pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro e suas alterações, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e suas alterações, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações.

**6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.**

**6.1) O valor da taxa de inscrição será de:**

**a) R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)** para os cargos de **nível médio**; e,

**b) R\$ 63,00 (sessenta e três reais)** para os cargos de **nível superior**.

6.2) As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, no período entre **8h (oito horas) do dia 29 de dezembro de 2022 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de fevereiro de 2023**.

6.2.1) O CETAP, o IGEPPS e a SEPLAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.